



DECRETO MUNICIPAL N.831/2022 – GAB/PREFEITO

“Dispõe sobre a alteração dos horários de expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio/MG, JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO, no uso de suas atribuições legais previstas na seção III, art.119, III, da Lei Orgânica, etc;

CONSIDERANDO o comunicado Estadual realizado em 11 de novembro de 2022, sobre o horário especial de trabalho para os servidores durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente nas repartições públicas municipais será:

I – Nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente será das 07h até às 11h, ininterruptamente;

II- Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente será das 07 até às 12h, ininterruptamente;

III - Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente será das 07 até às 15h, com intervalo de uma hora de almoço;

Art. 2º – Os serviços de transporte para tratamento fora do município e plantão de enfermos, cumprirão normalmente a jornada de trabalho nos dias acima descritos, de acordo com as escalas e agendamentos programados.

Art. 3º – Os dispostos neste decreto, não se aplicam aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados e/ou interrompidos.

Art. 4º – Os serviços de limpeza urbana e rural (onde se aplica), desempenhados pela empresa terceirizada Cooperativa Mundial, respeitarão o disposto nos incisos I, II e III do art.1º.



Governo do Município de Santa Bárbara do Tugúrio

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2021/2024 – “Reinventando o presente e projetando o futuro”

Art. 5º – Os serviços de coleta de lixo, que habitualmente ocorrem nas segundas, quartas e sextas feiras, terão seus dias de coleta alterados quando os jogos ocorrerem nesses dias, para o dia seguinte ou anterior aos mesmos.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal e no site Oficial do Governo, em mesmo dia, mês e ano' de sua data. Santa Bárbara do Tugúrio/MG, 22/11/2022.